



**-JOSIAS E GOMES - SUPERMERCADO GOIANO - ME**, CCE 10.684.762-7, PROCESSO Nº 4012400129618

**-SUELY GONÇALVES CRUVINEL**, CPF Nº XXX.175.621-XX, PROCESSO Nº 4012301077733

**-FERNANDO PEREIRA CONRADO**, CPF Nº XXX.962.151-XX E SOLIDÁRIO **FERMONTSERT COMÉRCIO DE FERRAGENS E ALVENARIA LTDA**, CPJ/MF Nº 38.136.590/0001-57, PROCESSO Nº 4012301619994

**-VALDEMAR MARTINS FERREIRA FILHO**, CCE 11.389.390-6 E SOLIDÁRIO **ADRIELLY MENDANHA CARDOSO**, CPF Nº XXX.212.331-XX, PROCESSO Nº 4012400214488

**-GILDOMAR MEDEIROS ALVES**, CCE 11.531.522-5, PROCESSO Nº 4012400192220

**EM 15 DIAS, APRESENTAR RECURSO PARA SEGUNDA INSTÂNCIA**

**-JURACI FERNANDES DE ARAÚJO ME**, CCE 10.259.253-5, PROCESSO Nº 4011902242005

**-SHIELD COMÉRCIO DE METAIS EIRELI**, CCE 10.791.446-8 E SOLIDÁRIO **PABLO DANIEL MEDEIROS**, CPF Nº XXX.061.781-XX, PROCESSO Nº 4012001836841

**-VERPLAST COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME**, CCE 10.655.511-1, PROCESSOS Nºs 4012001237620 E 4012001238006

**-SEBASTIAN DARIO LOS**, CPF Nº XXX.430.405-XX, SOLIDÁRIO NO PROCESSO Nº 4012400045430

**-THIAGO GOMES**, CPF Nº XXX.454.701-XX, SOLIDÁRIO NO PROCESSO Nº 4012301642384

**EM 15(QUINZE) DIAS, APRESENTAR CONTRADITA AO PEDIDO DE REFORMA FORMULADO PELO REPRESENTANTE FAZENDÁRIO:**

**-LUCIANO DE LIMA SILVA**, CPF Nº XXX.714.101-XX, SOLIDÁRIO NO PROCESSO Nº 4012301028015

**-JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO SOUSA JÚNIOR**, CPF Nº XXX.207.106-XX, PROCESSO Nº 4011802603790

**EM 15(QUINZE) DIAS, APRESENTAR RECURSO PARA O CONSELHO PLENO:**

**-ADONCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CCE 10.538.767-3, PROCESSO Nº 4011601680437

**EM 15 DIAS, PAGAR A QUANTIA EXIGIDA POR TRATAR DE CRÉDITO NÃO CONTENCIOSO:**

**-VALDECY LUCIANO DA COSTA**, CPF Nº XXX.159.601-XX, SOLIDÁRIO NO PROCESSO Nº 4012300864669

**EM 15(QUINZE) DIAS, PAGAR A QUANTIA EXIGIDA EM VIRTUDE DA CONDENAÇÃO POR JULGAMENTO CAMERAL EM SEGUNDA INSTÂNCIA:**

**-NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CCE 10.520.410-2 E SOLIDÁRIO **NANCY FERREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA**, CPF Nº XXX.182.521-XX, PROCESSO Nº 4012200926689

**TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO:**

**-WELDES SARAIVBA MARTINS - ME**, CCE 10.651.171-8, DESPACHO Nº 546/2024-PRES., FLS. 58, ANEXO AO PROCESSO Nº 4012001295310

**-WELDES SARAIVBA MARTINS - ME**, CCE 10.651.171-8, DESPACHO Nº 555/2024-PRES., FLS. 60, ANEXO AO PROCESSO Nº 4012001299226

**-VALDIVAM COIMBRA NEPUCENO**, CCE 10.462.500-7, DESPACHO Nº 534/2024-PRES., FLS. 55, ANEXO AO PROCESSO Nº 4011802639809

**-DOG SHOW PET SHOP LTDA**, CCE 10.459.577-9, DESPACHO Nº 628/2024-PRES., FLS. 27, ANEXO AO PROCESSO Nº 2136096600096

**-DOG SHOW PET SHOP LTDA**, CCE 10.459.577-9, DESPACHO Nº 629/2024-PRES., FLS. 27, ANEXO AO PROCESSO Nº 2136096700040

**-DIEIMES RODRIGUES LIMA - CAMARO AUTO PEÇAS ME**, CCE 10.717.707-2, DESPACHO Nº 569/2024-PRES., FLS. 25, ANEXO AO PROCESSO Nº 4012300688240

**-NEO-PLASTIC FILMES E EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA**,

CCE 10.722.225-6, DESPACHO Nº 431/2024-PRES., FLS. 39, ANEXO AO PROCESSO Nº 4012300669459

Goiânia (GO), 27 de junho de 2024.

Oswaldino Antônio de Barros

Chefe do SEPRE

Protocolo 469860

**EXTRATO DA PORTARIA Nº25/2024-COF**

**Assunto:** Instauração de PAD

**Referência:** 202400004026355

**Infração:** Incisos III e LVI, para a primeira acusada, e incisos III, XIV e LVI, para segunda acusada, ambos do art. 202, da Lei nº 20.756/2020.

**Síntese do Fato:** Inicialmente acusadas de terem praticado fraude em suas frequências, registrando o ponto uma da outra, de modo a transparecer regularidade, embora tenham chegado mais tarde e/ou saído mais cedo da repartição, permitindo, ainda, que a segunda acusada faltasse injustificadamente ao trabalho, tendo seu registro do ponto efetivado pela primeira acusada.

**Autoridade Instauradora do PAD:** Chefe da Corregedoria Fiscal

**Data da Portaria:** 27/06/2024

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, em Goiânia, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2024.

ROGÉRIO RODRIGUES REZENDE

Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 469733

**PORTARIA Nº 214, de 07 de junho de 2024**

Institui o Escritório de *Compliance* do Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público na Secretaria de Estado da Economia.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, do Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, do Decreto nº 9.585, de 26 de dezembro de 2019, e considerando a instituição do Programa de *Compliance* Público (PCP) pelo Decreto Estadual nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019, de participação obrigatória a todos os entes da administração direta e indireta, resolve:

Art. 1º Instituir o Escritório de *Compliance* do Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público da Secretaria de Estado da Economia, responsável por orientar e acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCP previstos no art. 3º do Decreto nº 9.406, de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atuais funções, integrarem o Escritório do Programa de *Compliance* Público da Secretaria de Estado da Economia:

I - Jacqueline Pereira Bueno, Técnica em Gestão Pública, Matrícula 1148276-1 - Coordenadora;

II - Anna Carolina Silva Souza, Analista Governamental, Matrícula 51661713 - Eixos I - Ética; II - Transparência, III - Responsabilização e IV - Gestão de Riscos;

III - Graziela Rodrigues Dias, Líder de Área ou Projeto, Matrícula 4921911-1 - Eixos I - Ética e III - Responsabilização;

IV - Kamilla Ferreira Lemos da Costa, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Matrícula 755416-8 - Eixo I - Ética;

V - Mariana Vieira da Silva Meira, Assessor A3, Matrícula 1356906-6 - Eixo II - Transparência;

VI - Lívia Lima de Assunção, Assessor A8, Matrícula 7352391-7 - Eixos I - Ética; II - Transparência, III - Responsabilização e IV - Gestão de Riscos; e



VII - Wislei Augusto de Oliveira, Gestor de Orçamento e Planejamento, Matrícula 523702-54 - Eixo II - Transparência.

Parágrafo Único. O Escritório de *Compliance* do Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público na Secretaria de Estado da Economia será coordenado pela servidora Jacqueline Pereira Bueno, Técnica em Gestão Pública, e na sua ausência, pela servidora Anna Carolina Silva Souza, Analista Governamental.

Art. 3º Compete ao Escritório de *Compliance*:

I - orientar e monitorar funções e responsabilidades pela gestão de riscos em todas as áreas da organização, especialmente na elaboração da matriz de riscos e preenchimento dos Relatórios de Gerenciamento de Riscos no Sistema *Smartsheet* ou outra ferramenta utilizada pelos proprietários dos riscos;

II - coordenar a revisão periódica do processo de Gestão de Riscos com vistas a sua melhoria contínua;

III - coordenar e monitorar a implantação da Gestão de Riscos em novas áreas e/ou projetos, até que esteja consolidada em toda a organização;

IV - monitorar e orientar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em Gestão de Riscos;

V - atuar na interlocução entre o Comitê Setorial e os proprietários de riscos e/ou responsáveis pela implantação e execução de ações de controle, bem como, entre a pasta e a CGE;

VI - comunicar ao Comitê Setorial o andamento do gerenciamento de riscos por toda a organização;

VII - auxiliar no agendamento, pauta, organização e elaboração de ata das reuniões do Comitê Setorial;

VIII - atuar na disseminação e na internalização da cultura de Gestão de Riscos, por meio de reuniões, palestras, oficinas, dentre outros eventos;

IX - promover a interlocução com a CGE, visando o atendimento das recomendações emitidas relacionadas ao processo de gestão de riscos;

X - auxiliar o Comitê Setorial no monitoramento da Gestão de Riscos e no atendimento às recomendações emitidas pela CGE;

XI - estimular a capacitação continuada dos servidores em cursos afetos à Gestão de Riscos, especialmente naqueles ofertados pela Escola de Governo;

XII - coordenar o trâmite e arquivamento de documentos relevantes afetos à Gestão de Riscos, preferencialmente em unidade própria no Sistema Eletrônico de Informações (SEI); e

XIII - acompanhar e monitorar a implementação das ações dos Eixos I a III do Programa de *Compliance* Público, especialmente quanto ao cumprimento dos quesitos definidos no *ranking* do PCP.

§ 1º Para o desenvolvimento das atividades de todos os eixos o Escritório de *Compliance* poderá solicitar o auxílio da CGE, por meio de suas gerências especializadas e destinadas a este fim.

§ 2º As reuniões do Escritório de *Compliance* deverão ter suas pautas e encaminhamentos registrados, preferencialmente em ata ou em memórias de reuniões.

Art. 4º O Escritório de *Compliance* do Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público da Secretaria de Estado da Economia reunir-se-á quadrimestralmente com seus membros, podendo ser separados por eixo, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 452/2023/ECONOMIA e disposições em contrário.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Protocolo 469749

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
20/2022

Processo SEI nº: 202217645001649.

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022-SEAD-GEAC.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no

CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

**Contratada:** POPMED MEDICINA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.862.228/0001-51.

**Objeto:** Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2022 a prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as previsões estabelecidas e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Valor:** R\$ 14.204,64 (quatorze mil duzentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

**Vigência:** 19/07/2024 à 19/07/2026.

**Dotação Orçamentária:** 2024.25.01.13.122.4200.4243.03.

**Recurso:** Tesouro Estadual.

**Empenho:** nº 00089 de 11 de junho de 2024.

**Data de assinatura:** 26/06/2024.

**Assina pela SECULT:** Yara Nunes dos Santos - Secretária.

**Assina pela EMPRESA:** Renan de Castro Barros e Sousa - Representante Legal.

YARA NUNES DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 469625

## Secretaria de Estado de Comunicação

PORTARIA Nº 044, de 05 de junho de 2024

O Secretário de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições legais, considerando o Requerimento de Férias, evento SEI nº 60890559 ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Eleuza Aparecida de Medeiros Siqueira**, CPF nº xxx.644.701-xx, para responder pelo expediente da Gerência de Gestão e Finanças, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 08/07/2024 a 19/07/2024, em substituição à Marcia de Souza Taveira, CPF nº xxx.449.381-xx, titular do cargo, que estará em gozo de suas férias.

Parágrafo único - Atribuir à servidora Eleuza Aparecida de Medeiros Siqueira, 60% do valor da gratificação Símbolo DAI-1, conforme Lei 22.079, de 28/06/2023, art. 32, §1º.

Art. 2º - À Gerência de Gestão e Finanças para as providências cabíveis.

Gabinete do Secretário de Estado de Comunicação da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Protocolo 469673

PORTARIA Nº 045, de 05 de junho de 2024

O Secretário de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições legais, considerando os Requerimentos de Férias, evento SEI nº 60887444 e 60889547;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Guiomar Alves de Oliveira**, CPF nº xxx.415.711-xx, para responder pelo expediente da Gerência de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Comunicação, nos períodos de 01/07/2024 a 13/07/2024 e 14/07/2024 a 26/06/2024, em substituição à Jonathan Ennes Pereira, CPF nº xxx.000.201-xx, titular do cargo, que estará em gozo de suas férias.

Parágrafo único - Atribuir à servidora Guiomar Alves de Oliveira, 60% do valor da gratificação Símbolo DAI-1, conforme Lei 22.079, de 28/06/2023, art. 32, §1º.

Art. 2º - À Gerência de Gestão e Finanças para as providências cabíveis.

Gabinete do Secretário de Estado de Comunicação da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Protocolo 469676